

### **Término dos contratos de prestação de serviços em regime de avença - 2015**

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do nº 1 e do nº 2 do artº 38º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público o término do seguinte contrato de prestação de serviços em regime de avença:

<b>Nome</b>	<b>Serviço</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Início do contrato</b>	<b>Término</b>
Ana Filipa Raimundo Pinto	GMV	550€	02 -02 -2015	31-07-2015